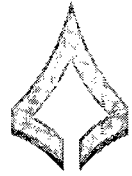




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



PARECER Nº 01 DE 2015 - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2015, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Lindolfo Pacheco. "

AUTORA: Deputada LUZIA DE PAULA

RELATOR: Deputado PROF. ISRAEL BATISTA

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 49 de 2015, de iniciativa da nobre deputada Luzia de Paula, que tem por finalidade a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Lindolfo Pacheco, goiano de Ipameri, nascido em 4 de fevereiro de 1958, e residente em Brasília desde criança.

Em sua justificativa a autora apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto de Decreto Legislativo.

É o relatório.

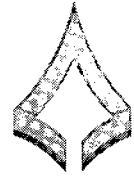
II – VOTO DA RELATORA

Em conformidade com o art. 65, I, "I" do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

ISB.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, não havendo, portanto, qualquer óbice a sua aprovação.

No que se refere a trajetória de vida do homenageado, a digna Autora informa que o mesmo cursou o Ensino Fundamental no Colégio Marista como bolsista, o Médio no Colégio Pré-Universitário, também na condição de bolsista e, em 1986, formou-se em medicina pela UnB. É médico ginecologista-obstetra da Secretaria de Saúde do Distrito Federal desde 1988, foi diretor do Hospital Regional de Ceilândia de 1989 a 1990 e atualmente é Chefe da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional de Taguatinga (HRT). Trata-se, segundo ainda a Autora, de um profissional respeitado pelos seus pares e extremamente querido pelos seus pacientes, justamente por prestar-lhes a atenção devida quando procurado para assistir-lhes a saúde.

Entendemos, no tocante ao mérito, que não há nada que possa obstaculizar a trâmite da proposição em análise, uma vez que o homenageado possui todas as condições de ser laureado com a honraria proposta.

Assim sendo, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2015, no âmbito desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, em.....

Deputado.....
Presidente

Deputado PROF. ISRAEL BATISTA
Relator